



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.864, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA CRIAR ELEMENTO DE DESPESA, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar elemento de despesa e abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
12.362.0016.1248 – INCREMENTO MAC -COMP. CIRURGIA- PROP. Nº 36000694947202500
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.706.0000.3120
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, será por meio de transferência orçamentária, destinada ao custeio de pagamento com pessoal, utilizando o recurso proveniente de emenda autorizado pelo Acórdão 2458/2025 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU. Segue abaixo dotação a ser anulada:

ANULAÇÃO:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
12.362.0016.1248 – INCREMENTO MAC -COMP. CIRURGIA- PROP. Nº 36000694947202500
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Destinação de Recurso: 0.1.706.0000.3120
Ficha de Despesa: 682

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 25 de novembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **25/11/2025 12:09:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1274.8H09.7099.357W.8046, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.8E7.8B3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1864/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **25/11/2025 - 12:00:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 12U4.6400.537Z.X65W.0830

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

